



## PORTARIA Nº 067, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

**SUSPENDE A COBRANÇA DE TAXA DE ESGOTO DOS CONSUMIDORES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Helter de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a controvérsia suscitada em sede de Ação de Obrigação de Fazer, processo nº 0003073-63.2019.8.06.0133;

**CONSIDERANDO** resultado de perícia técnica realizada pelo setor de engenharia deste ente público, segundo a qual as unidades consumidoras em questão não podem ser atendidas pelo sistema de esgoto;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** a cobrança da taxa de tratamento de esgoto das unidades consumidoras com as seguintes titularidades: **ANTÔNIO GERARDO MARQUES DE SOUSA, ANTÔNIO RAMOS PAULINO, DIONIZIO RODRIGUES ALVES, EDSON CUNHA DE SOUSA, FRANCISCA DIAS SALGUEIRO, JOSE ALCIDES FILHO, JOSÉ BARBOSA DA SILVA, MARIA ALVES DE OLIVEIRA, MARIA LUCIMAR ALVES PEREIRA LIMA e SAMUEL ALVES DE MORAIS**, até que a rede coletora esteja adequada a receber o esgoto das mencionadas unidades consumidoras.

**Art. 2º.** A repetição de indébito de eventual cobrança indevida - período de 08/2018 a 09/2019 - será efetuada mediante crédito ao consumidor, nas faturas posteriores, notadamente, a partir de 11/2019, desde já autorizado por esta portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 10 de outubro de 2019.**

**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA  
SUPERINTENDENTE DO SAAE**